

MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA			
Setor solicitante: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS (OCM-26)			
Responsável pela Demanda: PAULO RICARDO DA MOTA SANTOS Segundo-Sargento (MO) Auxiliar da Divisão de Serviços Gerais		NIP: 86.7411.79	
E-mail: ricardo.mota@marinha.mil.br		Telefone: (21) 2104-4956	
1. Justificação da necessidade da contratação:			
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição e instalação de porta deslizante em alumínio e vidro na Praça d'Armas, ambiente de uso institucional relevante, destinado à circulação, permanência e apoio às atividades administrativas, protocolares e funcionais da Organização Militar.</p> <p>A instalação da porta deslizante visa proporcionar melhores condições de proteção, segurança, conforto ambiental, conservação patrimonial e funcionalidade do espaço, reduzindo a exposição do ambiente a intempéries, poeira, vento, umidade, entrada de resíduos e demais agentes externos que possam comprometer a adequada utilização da área. A solução também contribui para a preservação do mobiliário, dos acabamentos e das condições de higiene e organização do local.</p> <p>A escolha por porta em alumínio branco linha Suprema, com duas folhas de correr e vidro incolor de 6 mm, decorre da necessidade de solução compatível com ambiente institucional, que combine resistência, durabilidade, facilidade de manutenção, adequada vedação, boa apresentação estética e aproveitamento funcional do espaço. O sistema de correr mostra-se apropriado por permitir abertura e fechamento sem ocupação adicional de área útil, aspecto relevante em ambiente de circulação e uso coletivo.</p> <p>A contratação contempla não apenas o fornecimento do material, mas também sua instalação, tendo em vista que a adequada funcionalidade do conjunto depende de medições precisas, correto nivelamento, fixação segura, vedação, alinhamento dos trilhos, regulação das folhas e compatibilização com as condições físicas do vão existente. A separação entre fornecimento e instalação poderia gerar risco de incompatibilidade, responsabilização fragmentada, falhas de execução e prejuízo à Administração.</p> <p>Considerando que o objeto será instalado em vão já existente, localizado em área específica da Organização Militar, torna-se indispensável a avaliação prévia das condições locais, a fim de verificar eventual necessidade de ajustes no material, adequações de medidas, reforços, arremates, tratamento de desníveis, interferências construtivas e demais particularidades que possam impactar a execução do serviço. Essa exigência está alinhada à fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de evidenciar o problema a ser resolvido, definir adequadamente a solução e caracterizar o interesse público envolvido.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada utilização da Praça d'Armas, preservar as condições físicas do ambiente, melhorar o conforto dos usuários e garantir a execução completa, segura e tecnicamente compatível com a finalidade pública pretendida.</p>			
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.			
Item	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UF	QTDE

1	Aquisição e instalação de porta deslizante em alumínio branco, linha Suprema, com 02 folhas de correr e vidro incolor de 6 mm, dimensões nominais de 209 cm x 181 cm , destinado ao fechamento de vão localizado na Praça d'Armas desta Organização Militar, incluindo fornecimento integral do material, ferragens, trilhos, perfis, acessórios, vedação, mão de obra especializada, transporte, montagem, instalação, ajustes necessários, limpeza final e demais insumos indispensáveis à perfeita execução do objeto. As dimensões informadas possuem caráter técnico-referencial, devendo a contratada realizar conferência prévia do local de instalação, a fim de verificar as condições reais do vão, prumo, nível, esquadro, pontos de fixação, interferências estruturais, necessidade de arremates, ajustes no material, adequações de instalação e compatibilidade do conjunto com o ambiente existente.	UN	02
---	--	----	----

3. Categoria do objeto:

() Bens () Obras e Serviços de Engenharia () Serviços de Manutenção de Veículos Automotores.

(x) Outros Serviços

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos.

O material será entregue e instalado em caráter definitivo no prazo de **10 (DEZ)** dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas no termo de referência e demais documentos contratuais, mediante lavratura de termo detalhado de recebimento definitivo.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento:

Esta Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da aquisição de serviço para a Divisão de Serviços Gerais.

Equipe de Planejamento:

2º SG-MO 86.7411.79 PAULO RICARDO DA MOTA SANTOS

Equipe de Fiscalização / Recebimento:

1ºSG-MR 04.0170.21 JARDEL XIMENES CASTOR

2ºSG-EF 08.0154.81 LUIZ HENRIQUE DIONIZIO CORREA

6. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ?

() Sim:

(X) Não. O Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, alterou o Decreto nº 10.947/2022 para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica a obrigatoriedade de cumprir certas regulamentações do Plano de Contratações Anual (PGR) previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

7. Estudo Técnico Preliminar:

(X) Sim, anexado documento.

() Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.

8. Será utilizado o sistema de registro de preços?

() SIM, justificativa consta no Termo de Referência.

(X) NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).

9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme :

(X) Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência.

() Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.

10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.

11. Justificativa de preço:

() A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

(X) Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.

12. Princípio da Padronização:

Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.

13. Verificação de demandas semelhantes no PAR 2026 da OCM:

(X) Sim: Foram identificadas demandas relativas ao mesmo objeto na Odontoclínica Central da Marinha, estando a contratação devidamente contemplada no Plano de Contratações, conforme previsto nas demandas de manutenção predial e visual da referida Organização.

() Não existem demandas do mesmo objeto na OCM.

14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):

A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado os suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.

15. Indicação do responsável pelo planejamento.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PAULO RICARDO DA MOTA SANTOS
Segundo-Sargento (MO)
Auxiliar da Divisão de Serviços Gerais

16. Autorização do chefe de departamento do setor requisitante.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CÁSSIA CASTRO DE MAGALHÃES MATTOS
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Chefe do Departamento de Administração